



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1112/92

DATA: 19 de maio de 1992.

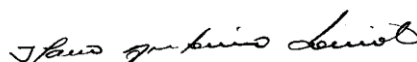
SÚMULA: Autoriza o Executivo celebrar Convênio com a Secretaria de Educação.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação para a construção e implantação da unidade educacional CASA FAMILIAR RURAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de maio de 1992.


Mário Antonio Toniolo
PREFEITO EM EXERCÍCIO